

APROVADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Passagem, RN, 59259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

RECEBIDO

Secretaria da Câmara Municipal
de Passagem/RN

Recebi em 20/08/2025 às 09:02 Hs.

Assinatura: Matheus de Almeida Costa

OFÍCIO N.º 098/2025 – GAB/PMP

ORIGEM: Gabinete da Prefeita

DESTINO: Câmara Municipal de Passagem/RN.

A/C: José Luciano Silvestre – Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei 011/2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de veículo originalmente afeto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei 011/2025 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de veículo originalmente afeto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.”

Na oportunidade, solicitamos que este projeto seja apreciado com maior brevidade possível, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita municipal de Passagem/RN, em 15 (quinze) de agosto de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES
MENDONÇA DE
ARAUJO:07231295410

Assinado de forma digital por WEDNA
MARIA TAVARES MENDONÇA DE
ARAUJO:07231295410
Dados: 2025.08.15 10:05:00 -03'00'

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Recebi em
20.08.2025
Matheus



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 268, Passagem, RN, 59259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 011/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o incluso **Projeto de Lei**, que tem por finalidade **autorizar a mudança da destinação de uso de um veículo VW/Savelro**, originalmente utilizado como ambulância pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de utilização pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

O referido veículo foi **adquirido com recursos próprios do Município** e, atualmente, não se encontra mais em uso pela pasta da saúde, seja por substituição, obsolescência ou adequação da frota. Considerando o cenário de escassez de recursos e a necessidade de otimização do patrimônio público, entende-se como oportuno e legal transferir a sua utilização para a pasta da infraestrutura, a qual poderá fazer uso mais eficaz do bem em ações de rotina, transporte de materiais e apoio aos serviços públicos municipais.

A proposta está amparada nos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, e encontra respaldo na legislação municipal que exige lei específica para alteração de afetação de bens públicos.

Na certeza de contar com a atenção e costumeira colaboração de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação da matéria, renovo protestos de elevada consideração.

WEDNA MARIA TAVARES
MENDONÇA DE
ARAUJO:07231295410

Assinado de forma digital por
WEDNA MARIA TAVARES
MENDONÇA DE
ARAUJO:07231295410
Dados: 2025.08.15 10:05:45 -03'00'

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Passagem, RN, 59259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 011/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de uso de veículo originalmente afeto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de uso do veículo ambulância de propriedade do Município de Passagem/RN, originalmente adquirido com recursos próprios para atuação como ambulância, transferindo-o para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: O veículo mencionado no caput deste artigo possui as seguintes características:

Marca/modelo: VW/SAVEIRO CS ST MB

Placa: QGG2428/RN

Ano de fabricação/modelo: 2015/2016

Número do RENAVAM: 01069465256

Art. 2º. O veículo-referido no caput será utilizado exclusivamente no desempenho das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser promovidas as devidas alterações cadastrais junto aos órgãos de trânsito e ao setor de patrimônio municipal, se for o caso.

Art. 3º. A alteração da destinação do bem observará os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, estando condicionada à inexistência de impedimentos administrativos ou legais quanto ao uso anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Passagem, RN, 59259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, EM 15 de agosto DE 2025.

WEDNA MARIA TAVARES Assinado de forma digital por WEDNA
MENDONCA DE MARIA TAVARES MENDONCA DE
ARAUJO:07231295410 ARAUJO:07231295410
Dados: 2025.08.15 10:06:52 -03'00'
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Municipal